DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2
Licitações e Contratos 6
Aditivos / Aditamentos / Supressões 6
Homologação / Adjudicação 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI
EDITAL

A Prefeitura Municipal de Jaborandi, Estado de São Paulo, para os fins dispostos no Parágrafo 6º do Artigo 39 da Emenda Constitucional nº. 19, de 04 de junho de 1.998 e no artigo 1º, XXXV, das Instruções 2/98 do Tribunal de Contas do Estado, torna público a relação dos valores mensais dos subsídios dos Agentes Políticos e salários dos cargos e empregos do pessoal lotado no quadro de Pessoal da Prefeitura, vigentes em 1º de dezembro de 2.023:

AGENTES POLÍTICOS

DENOMINAÇÃO	VALOR R$
Prefeito Municipal	12.000,00
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento	3.340,00
Secretário Municipal de Governo	3.340,00
Secretário Municipal de Educação	3.340,00
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	3.340,00
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos	3.340,00
Secretário Municipal de Saúde	3.340,00
Vice-Prefeito Municipal	6.000,00

QUADRO 1
QUADRO DE ENQUADRAMENTO DOS CARGOS EFETIVOS – MENSALISTAS

DENOMINAÇÃO	PADRÃO	VALOR R$
Advogado	Q1-36	5.089,28
Agente Comunitário de Saúde	Lei Nº 2424/2022	2.640,00
Agente de Crédito	Q1-15	2.011,14
Agente Sanitário e Epidemiológico	Q1-1	1.329,60
Almoxarife	Q1-3	1.410,57
Analista de Recursos Humanos	Q1-20	2.331,47
Assistente Social	Q1-20	2.331,47
Auditor de Controle Interno	Q1-36	5.089,28
Auxiliar de Consultório Dentário	Q1-1	1.329,60
Auxiliar de Enfermagem	Q1-3	1.410,57
Biomédico (a)	Q1-15	2.011,14
Chefe de Compras e Licitação	Q1-20	2.331,47
Chefe de Secretaria	Q1-28	3.444,63
Chefe do Serviço Social	Q1-21	2.448,03
Chefe do Setor de Pessoal	Q1-20	2.331,47
Coletor de Resíduos Sólidos	Q1-1	1.329,60
Comprador	Q1-15	2.011,14
Contador	Q1-26	3.124,38
Contínuo	Q1-1	1.329,60
Coordenador de Tecnologia e Inovações Educacionais	Q1-28	3.444,63
Coveiro	Q1-1	1.329,60
Diretor Administrativo	Q1-20	2.331,47
Encarregado da Receita	Q1-20	2.331,47
Encarregado de Convênios	Q1-20	2.331,47
Encarregado de Empenhos	Q1-20	1.786,87
Encarregado de Rede Sistemas e Banco de Dados	Q1-10	1.734,82

DENOMINAÇÃO	PADRÃO	VALOR R$
Encarregado do Processamento de Pagamentos	Q1-11	1.786,87
Enfermeiro	Q1-22	2.570,43
Engenheiro Agrônomo	Q1-15	2.011,14
Engenheiro Civil	Q1-26	3.124,38
Escriturário	Q1-1	1.329,60
Escriturário do RPPS	Q1-1	1.329,60
Farmacêutico	Q1-11	1.786,87
Fiscal Geral	Q1-15	2.011,14
Fiscal Tributário	Q1-26	3.124,38
Fisioterapeuta	Q1-10	1.734,82
Fonoaudiólogo	Q1-15	2.011,14
Gari	Q1-1	1.329,60
Inspetor de Alunos	Q1-1	1.329,60
Instrutor de Corte e Costura 20 Hrs/Sem	Q1-1	1.329,60
Lançador	Q1-20	2.331,47
Licitador	Q1-20	2.331,47
Mecânico	Q1-5	1.496,47
Médico Anestesista	Q1-11	1.786,87
Médico Cardiologista	Q1-36	5.089,28
Médico Clínico Geral	Q1-36	5.089,28
Médico do PSF	Q1-55	12.860,37
Médico Ginecologista	Q1-36	5.089,28
Médico Pediatra	Q1-36	5.089,28
Médico Psiquiatra	Q1-36	5.089,28
Merendeiro (a)	Q1-1	1.329,60
Mestre de Obras	Q1-22	2.570,43
Motorista	Q1-5	1.496,47
Motorista de Ambulância	Q1-5	1.496,47
Nutricionista	Q1-15	2.011,14
Odontólogo	Q1-10	1.734,82
Oficial administrativo	Q1-1	1.329,60
Oficial de Escola	Q1-1	1.329,60
Operador de Máquinas I	Q1-5	1.496,47
Pajem	Q1-1	1.329,60
Pedreiro	Q1-15	2.011,14
Psicólogo 20 hrs	Q1-15	2.011,14
Recepcionista	Q1-1	1.329,60
Secretário de Escola	Q1-4	1.452,89
Servente de Escola	Q1-1	1.329,60
Servente de Serviços Gerais	Q1-1	1.329,60
Supervisor Depto.de Controle de Vetores	Q1-5	1.496,47
Técnico Agrícola	Q1-5	1.496,47
Técnico de Enfermagem	Q1-6	1.541,36
Técnico em Nutrição e Dietética	Q1-5	1.496,47
Técnico em Radiologia	Q1-20	2.331,47
Técnico em Serviços Jurídicos	Q1-26	3.124,38
Tesoureiro	Q1-20	2.331,47
Veterinário	Q1-10	1734,82

DENOMINAÇÃO	PADRÃO	VALOR R$
Vigilante (Guarda Noturno)	Q1-1	1.329,60

QUADRO 02
QUADRO DE ENQUADRAMENTO CARGOS EFETIVOS – HORISTAS

DENOMINAÇÃO	PADRÃO	VALOR R$
Médico Plantonista	Q3-01	116,95
Médico Plantonista	Q3-02	122,79
Médico Plantonista	Q3-03	128,92
Médico Plantonista	Q3-04	135,37
Médico Plantonista	Q3-05	142,14

QUADRO 03
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO AD NUTUM
MENSALISTAS

DENOMINAÇÃO	PADRÃO	VALOR R$
Assessor de Relações Institucionais	Q1-5	1.496,47
Chefe de Frotas	Q1-22	2.570,43
Chefe de Gabinete	Q1-26	3.124,38
Chefe de Manutenção	Q1-11	1.786,87
Chefe de Reparos e Serviços	Q1-28	3.444,63
Diretor Clínico	Q1-41	6.495,37
Diretor de Comunicação	Q1-22	2.570,43
Diretor do Departamento de Obras	Q1-32	4.186,96
Diretor do PROCON	Q1-22	2.570,43
Diretor do PSF	Q1-26	3.124,38
Diretor Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	Q1-22	2.570,43
Diretor Municipal de Trânsito e Transportes	Q1-22	2.570,43
Diretor Municipal do Meio Ambiente	Q1-22	2.570,43

QUADRO 04
QUADRO DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO
EFETIVOS E CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO
LEI 1.123/2003 E ALTERAÇÕES POSTERIORES
HORISTAS – HORA AULA

DENOMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR R$
PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BASICA I FAIXA 1	Hora Aula	19,97
PROFESSOR DE APOIO NA EDUCAÇÃO BASICA I FAIXA 2	Hora Aula	19,97
PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I ENSINO INFANTIL FAIXA 1	Hora Aula	18,43
PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I ENSINO INFANTIL FAIXA 2	Hora Aula	18,43
PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I ENSINO FUNDAMENTAL FAIXA 1	Hora Aula	18,43
PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I ENSINO FUNDAMENTAL FAIXA 2	Hora Aula	18,43
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II ENSINO FUNDAMENTAL FAIXA 1	Hora Aula	18,43
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II ENSINO FUNDAMENTAL FAIXA 2	Hora Aula	18,43
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I E II ENSINO FUNDAMENTAL DE JOVENS E ADULTOS FAIXA 1	Hora Aula	18,43
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I E II – ENSINO FUNDAMENTAL DE JOVENS E ADULTOS – FAIXA 2	Hora Aula	18,43
PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I E II PROFESSOR ADJUNTO SUBSTITUTO 26 H/A FAIXA 1	Hora Aula	18,43

PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I E II PROFESSOR ADJUNTO SUBSTITUTO 26 H/A FAIXA 2	Hora Aula	18,43
SUPERVISOR DE ENSINO	Hora Aula	21,90
DIRETOR ESCOLA EDUCAÇÃO BÁSICA I ENSINO INFANTIL	Hora Aula	21,06
DIRETOR ESCOLA EDUCAÇÃO BASICA I ENSINO FUNDAMENTAL	Hora Aula	21,06
COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO BÁSICA I ENSINO FUNDAMENTAL 48 AULAS FAIXA 1	Hora Aula	19,12
COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO BÁSICA I ENSINO FUNDAMENTAL 48 AULAS FAIXA 2	Hora Aula	19,12
COORDENADOR PLANEJAMENTO ESCOLAR 48 AULAS FAIXA 2	Hora Aula	19,12
COORDENADOR PROJETOS ESPECIAIS EDUCAÇÃO BÁSICA I ENSINO FUNDAMENTAL 28 AULAS FAIXA 1	Hora Aula	19,12
COORDENADOR PROJETOS ESPECIAIS EDUCAÇÃO BÁSICA I ENSINO FUNDAMENTAL 28 AULAS FAIXA 2	Hora Aula	19,12
COORDENADOR PROJETOS ESPECIAIS EDUCAÇÃO BÁSICA I ENSINO FUNDAMENTAL 48 AULAS FAIXA 1	Hora Aula	19,12
COORDENADOR PROJETOS ESPECIAIS EDUCAÇÃO BÁSICA I ENSINO FUNDAMENTAL 48 AULAS FAIXA 2	Hora Aula	19,12
PEDAGOGO 48 AULAS	Hora Aula	19,12
ORIENTADOR PEDAGÓGICO 48 AULAS	Hora Aula	19,12
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA BACHAREL	Hora Aula	18,43

QUADRO 05
QUADRO DE CARGOS DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO
CARGOS DE NOMEAÇÃO EM COMISSÃO
LEI 1.123/2003 E ALTERAÇÕE POSTERIORES
HORISTAS – HORA AULA

DENOMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR R$
VICE-DIRETOR DE ESCOLA	Hora Aula	19,12

Os Valores indicados para os cargos e empregos representam o vencimento ou salário mensal básico, fixado por Lei e poderão ser acrescidos de adicionais, progressões e outras vantagens previstas em Lei.

Prefeitura Municipal de Jaborandi, 28 de dezembro de 2.023.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO CONSISTENTE DE UM QUIOSQUE DE Nº. 01, NA PRAÇA CENTRAL "ORLANDO JUNQUEIRA DE OLIVEIRA" EM JABORANDI.

ADITAMENTO

Nos termos do presente instrumento firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Jaborandi, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº. 52.382.702/0001-80, e neste ato representado pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, SILVIO VAZ DE ALMEIDA, doravante denominado CONTRATANTE e de outro **RENATO FRANCISCO**, com sede no quiosque nº. 01, na praça central da cidade de Jaborandi, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº. 17.322.810/0001-67, e neste ato representada pelo Sr. Renato Francisco, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Auzonia, nº. 285, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato firmado em 28 de Dezembro de 2012, para ficar constante o seguinte:

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO
Fica prorrogado o prazo de locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 15 de Dezembro de 2023.

DO VALOR
O valor mensal do contrato é de R$ 244,29 (Duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos), nos termos da Clausula Quarta do referido instrumento.

DA RATIFICAÇÃO
Ficam expressamente retificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas original.
E, por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 15 de Dezembro de 2023.

_____
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

_____
RENATO FRANCISCO
Concessionária

TESTEMUNHAS:

_____ _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO CONSISTENTE DE UM QUIOSQUE DE Nº. 04, NA PRAÇA CENTRAL "ORLANDO JUNQUEIRA DE OLIVEIRA" EM JABORANDI.

ADITAMENTO

Nos termos do presente instrumento firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Jaborandi, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº. 52.382.702/0001-80, e neste ato representado pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Silvio Vaz de Almeida, doravante denominado CONTRATANTE e de outro **Cezar Luiz da Silva**, com sede no quiosque nº. 04, na praça central da cidade de Jaborandi, Estado de São Paulo, e neste ato representada pelo Sr. Cezar Luiz da Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Jaime Nicolau Martins, nº. 204, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato firmado em 24 de Abril de 2017, para ficar constante o seguinte:

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO
Fica prorrogado o prazo de locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 14 de Abril de 2023.

DO VALOR
O valor mensal do contrato é de R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais), nos termos da Clausula Quarta do referido instrumento.

DA RATIFICAÇÃO
Ficam expressamente retificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas original.
E, por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 14 de Abril de 2023.

_____
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

_____
CEZAR LUIZ DA SILVA
Concessionária

TESTEMUNHAS:

_____ _____

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO CONSISTENTE DE UM QUIOSQUE, LOCALICADO NA PRAÇA "OLIVIA SOARES DE MATOS" EM JABORANDI.

ADITAMENTO

Nos termos do presente instrumento firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Jaborandi, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº. 52.382.702/0001-80, e neste ato representado pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, SILVIO VAZ DE ALMEIDA, doravante denominado CONTRATANTE e de outro **SIRLEI FREDERICO**, com sede no quiosque localizado na praça "Olivia Soares de Matos" da cidade de Jaborandi, Estado de São Paulo, e neste ato representada pela Sra. Sirlei Frederico, brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua Mastrelo, nº. 420, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato firmado em 11 de Julho de 2019, para ficar constante o seguinte:

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO
Fica prorrogado o prazo de locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 07 de Julho de 2023.

DO VALOR
O valor mensal do contrato é de R$ 201,00 (Duzentos e um reais), nos termos da Clausula Quarta do referido instrumento.

DA RATIFICAÇÃO
Ficam expressamente retificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas original.
E, por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 07 de Julho de 2023.

_____
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

_____
SIRLEI FREDERICO
Concessionária

TESTEMUNHAS:

_____ _____

1 TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº. 057/2023

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 057/2023 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E A EMPRESA DE PAULA & RICCI ENGENHARIA LTDA – EPP.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº. 466, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.382.702/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. SILVIO VAZ DE ALMEIDA**, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a firma **DE PAULA & RICCI ENGENHARIA LTDA – EPP.,** com sede à PC Conselheiro Antonio Prado, n°. 1309, no município de Barretos, estado de SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 41.946.083/0001-93, e neste ato representado pelo Sr. Caio Jose Ponciano de Paula, daqui por diante denominado CONTRATADO, ambos identificados no contrato nº. 057/2023, tendo em vista a Justificativa Técnica emitida pelo Engenheiro do Município Sr. Silvio Ademir Brunozzi, bem como parecer Jurídico e planilha orçamentária que segue anexo neste termo aditivo, resolvem:

1 - Ficam alterados as seguintes clausulas do contrato nº. 057/2023, conforme a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:
O valor do presente Contrato fica aditado em 20,99% (Vinte virgula noventa e nove por cento) do valor inicial, ou seja, fica acrescido o valor de R$ 24.970,85 (Vinte e quatro mil, novecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos). Para todos os fins e efeitos legais, o valor contratual, passa de R$ 118.967,41 (Cento e dezoito mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e um reais) para R$ 143.938,26 (Cento e quarenta e três mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos), conforme planilha orçamentária básica em anexo I.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam expressamente ratificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original e posteriores aditamentos.
E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 27 de Dezembro de 2023.

_____
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

DE PAULA & RICCI ENGENHARIA LTDA – EPP.
Caio Jose Ponciano de Paula
Contratado

_____ _____
TESTEMUNHA 1 **TESTEMUNHA 2**

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) ***(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)***

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

CONTRATADO: DE PAULA & RICCI ENGENHARIA LTDA – EPP

1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 057/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para: "AMPLIAÇÃO DO ESF 01 – JOÃO PAULO PIRES DA SILVA", sito à Rua Sete de Setembro nº 199 no Bairro São Benedito.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

JABORANDI, 27 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: 052.370.318-03

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: 052.370.318-03

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: 052.370.318-03

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: CAIO JOSE PONCIANO DE PAULA

Cargo: SÓCIO/PROPRIETÁRIO

CPF: 371.261.658-97

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Cargo: PREFEITO
CPF: 052.370.318-03

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: SILVIO ADEMIR BRUNOZZI
Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
CPF: 131.143.908-03

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome:_____

Cargo:_____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO CONSISTENTE DE UM QUIOSQUE DE Nº. 05, NA PRAÇA CENTRAL "ORLANDO JUNQUEIRA DE OLIVEIRA" EM JABORANDI.

Nos termos do presente instrumento firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Jaborandi, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº. 52.382.702/0001-80, e neste ato representado pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Silvio Vaz de Almeida, doravante denominado CONTRATANTE e de outro **LUIZ OSMAR DOS SANTOS FILHO**, com sede no quiosque nº. 05, na praça central da cidade de Jaborandi, Estado de São Paulo, e neste ato representada pelo Sr. LUIZ OSMAR DOS SANTOS FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Justino Fazzuoli, nº. 1042, na cidade de Jaborandi/SP, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato firmado em 27 de Dezembro de 2019, para ficar constante o seguinte:

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de locação de imóvel pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 22 de Dezembro de 2023.

DO VALOR

O valor mensal do contrato é de R$ 200,00 (Duzentos reais), nos termos da Clausula Quarta do referido instrumento.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente retificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas original.

E, por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 22 de Dezembro de 2023.

_____

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

_____

LUIZ OSMAR DOS SANTOS FILHO
Concessionária

TESTEMUNHAS:

_____

_____

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n°. 035/2023, Processo n°. 097/2023.

Determino a convocação do vencedor para a assinatura do contrato.

Vencedor:

J C ESTRUTURAS METALICAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA – ME – CNPJ N°. 48.447.726/0001-01, no valor de R$ 41.730,30 (Quarenta e um mil, setecentos e trinta reais e trinta centavos).

Publique-se.

Jaborandi, 27 de Dezembro de 2023.

SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

.....